

PORTARIA Nº 94 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Conceder pensão a **RAILDA ASSIS DOS SANTOS** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, Da Lei nº 3.262 de 11 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 325/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora **RAILDA ASSIS DOS SANTOS**, CPF 017.327.056.58 , nos termos do art. 33, II, “a”, da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017. c/c art. 40 § 7º inciso I da CF/88, com redação dada pela EC Nº 41/03, pensão em face do falecimento de seu esposo **JOSÉ RODRIGUES BORGES**, aposentado do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, conforme Portaria nº 2.860/2007.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais) correspondente aos proventos percebidos pelo segurado aposentado **JOSÉ RODRIGUES BORGES**, nos termos do Art. 40§ 1º Inc. III, “B” e nos termos do artigo 98 da Lei Municipal nº 3.313 de 12.07.2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o artigo 2º desta Portaria, será devido a partir de 13/05/2021, data do requerimento, em conformidade com o Art. 97, II da Lei Municipal 3.313/17 à Sra. **RAILDA ASSIS DOS SANTOS**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/05/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Outubro de 2021.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV



ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Diretora de Benefícios e Atuária